

§3º - Os Corregedores locais, nos casos de magistrado de primeiro grau, e os presidentes de Tribunais, nos casos de magistrados de segundo grau, comunicarão à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de quinze dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

## Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

### Portaria

**Processo nº 0000923-53.2025.2.00.0817** - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE AGENTE DELEGADO - CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL (20000002) ¿

**Processante:** CGJ – Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco ¿

**Processado:** Daniel Vieira Moura Silva

¿

¿

¿

¿

### **PORTARIA Nº 97/2025 - CGJ** ¿

¿

¿

**EMENTA:** ¿ RENOVAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS EM DESFAVOR DO SR. DANIEL VIEIRA MOURA SILVA, TITULAR DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – SERTÃOZINHO, DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE (CNS Nº 07.723-0), PELOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PREVISTAS NO ART. 31, I E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.935/94.

¿

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007 (*Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco*) e nos artigos 131 e 134, do Provimento nº 11/2022 – CGJ (*Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça*), e ¿

¿

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal; ¿

¿

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no tempo estipulado na Portaria nº 65/2025-CGJ, publicada em 08 de maio de 2025, Edição nº 116/2025 do DJe, e a necessidade de dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado; ¿

¿

**RESOLVE:** ¿

¿

**Art. 1º DETERMINAR** a renovação do prazo para a conclusão deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurado em desfavor do Sr. Daniel Vieira Moura Silva, titular do Registro Civil das Pessoas Naturais – Sertãozinho, do município de Maraial/PE (CNS Nº 07.723-0), para apurar o suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/1994 (Lei dos Notários e Registradores) e nos arts. 191, 192 e 192-A do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco – CNSNR/PE (Provimento nº 11/2023 – CGJ/PE).

**Art. 2º RENOVAR** o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante finalizar a apuração dos fatos e emitir opinativo. ¿

¿

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. ¿

¿

Publique-se. ¿

¿

Data e assinatura eletrônicas ¿

℥℥

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DOS ANJOS B DE MELLO**, **CORREGEDOR**, em 04/07/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **3221347** e o código CRC **B900431B**.

00000108-53.2025.8.17.8017

3221347v3

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, MARIA NATAL OLIMPIO DE OLIVEIRA, Oficiala Interina do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Serrolândia – Município de Ipubi - PE, com sede à Avenida Central, nº 403, Centro – Serrolândia - Ipubi – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**RAIMUNDO NONATO AGOSTINHO**, estado civil solteiro, com **HELENA MARIA GOMES**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DA CRUZETA - Serrolândia – Ipubi - PE.

**PAULO FABRICIO PEREIRA MORAIS**, estado civil solteiro, com **NATIELE PEREIRA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DA VAQUEJADA -Serrolândia – Ipubi - PE.

**JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA**, estado civil solteiro, com **ELIETE DE LIMA SILVA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DA PRIMAVERA – Ipubi - PE.

**PAULO WANDSON MIRANDA DO NASCIMENTO**, estado civil solteiro, com **LILIANE SILVA DO NASCIMENTO**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em TRAVESSA SERROLÂNDIA - Serrolândia – Ipubi - PE.

**CARLOS DAVID DE SOUZA SILVA**, estado civil solteiro, com **AIRLAS KELINNE SANTOS ALBUQUERQUE**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DO SOSSEGO -Serrolândia – Ipubi - PE.

**ERISBERTO VELOZO DOS SANTOS**, estado civil solteiro, com **SILVANETE DA SILVA OLIVEIRA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DO VALADO – Ipubi - PE.

**CICERO VIEIRA DA SILVA**, estado civil solteiro, com **VERONILDA CESARIA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SÍTIO SERRA DA BAIXA – Ipubi - PE.

**ANTONIO DEJACIRO DA SILVA**, estado civil solteiro, com **MARIA DANIELA DA SILVA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DA CRUZETA -Serrolândia – Ipubi - PE.

**JOSÉ FERNANDES COELHO**, estado civil solteiro, com **ERICA GOMES DE SOUZA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DA BAIXA – Ipubi - PE.

**ORISMAR JOÃO GOMES**, estado civil solteiro, com **ELIELMA VELOZO DOS SANTOS**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DO VALADO – Ipubi - PE.

**FRANCISCO ROBSON ALVES SILVA**, estado civil solteiro, com **ROSENEIDE DOS SANTOS PEREIRA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DA BAIXA -Serrolândia – Ipubi - PE.

**CRISTIANO LINHARES DE SOUZA**, estado civil solteiro, com **ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DA PLACA – Ipubi - PE.

Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei.

Dado e passado neste Distrito de Serrolândia – Ipubi – PE, 8 de Julho de 2025

Eu Maria Natal Olimpio de Oliveira.

#### EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, MARIA NATAL OLIMPIO DE OLIVEIRA, Oficiala Interina do Serviço de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Serrolândia – Município de Ipubi - PE, com sede à Avenida Central, nº 403, Centro – Serrolândia - Ipubi – PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório, os seguintes contraentes:

**RAIMUNDO NONATO AGOSTINHO**, estado civil solteiro, com **HELENA MARIA GOMES**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DA CRUZETA - Serrolândia – Ipubi - PE.

**PAULO FABRICIO PEREIRA MORAIS**, estado civil solteiro, com **NATIELE PEREIRA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em RUA DA VAQUEJADA -Serrolândia – Ipubi - PE.

**JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA**, estado civil solteiro, com **ELIETE DE LIMA SILVA**, estado civil solteira, ambos residentes e domiciliados em SERRA DA PRIMAVERA – Ipubi - PE.